



3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2017 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ – IAPAR, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR.




O **INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813-3, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni - 2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.257.124/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-010, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo Sr. **Ágide Meneguette**, celebram o presente

3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si firmaram em 05/05/2017, com o objetivo de parceria na realização do curso semipresencial nominado “**Manejo de Solo e Água em Propriedades Rurais e Microbacias Hidrográfica**”, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objetivo a cooperação entre as partes para disponibilização das unidades de pesquisa do IAPAR, para que o SENAR/PR as utilize também nos módulos presenciais VIII, XII e XIV do curso “**Manejo de solo e água em propriedades rurais e microbacias hidrográficas**”, conforme cronograma disponível no Anexo I, parte integrante deste aditivo.

Parágrafo Único: Essa disponibilização, pelo IAPAR, ocorrerá nos mesmos termos e condições previstos na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica.




Página 1 de 9



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, constante do Anexo I, elaborado e aprovado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste Aditivo importará em repasse de recursos financeiros, nos termos avençados e limitados no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais), que serão repassados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, depositados em conta corrente indicada pela FAPEAGRO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pelo IAPAR, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em três (3) vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Curitiba, 12 de julho de 2018.




FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente do IAPAR


ÁGIDE MENEGUETTE
Presidente do Conselho Administrativo do
SENAR/PR


Antonio Carlos Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente - FAPEAGRO

TESTEMUNHAS:



Geraldo de Melo Filho



José Antônio Tadeu Felismino

Visto.


Márcia C. S. Stacechen

Assessora Jurídica – SENAR/PR

